

LEI Nº 6.803, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Altera os Anexos II e III da Lei nº 6.702, de 30 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA - 2022 a 2025) da Prefeitura Municipal de Ourinhos - PMO e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 29 de agosto de 2022 eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

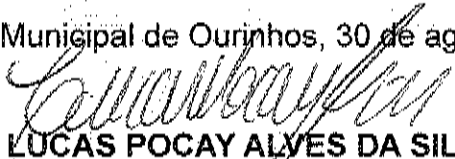
Art. 1º. Ficam alterados os Anexos II e III da Lei nº 6.702 de 30 de novembro de 2021 – Lei do Plano Plurianual (PPA), assim demonstrados:

- I) **Programa 0101** – alteração no Projeto 1.103 e inclusão na atividade 2.101 e do Projeto 1.105;
- II) **Programa 0104** – alterações na atividade 2.104;
- III) **Programa 0106** – alteração na atividade 2.112.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário, por conta de Crédito Adicional Especial e por conta de recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2021, na forma do Inciso I, Parágrafo 1º, Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir de 30 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 30 de agosto de 2022.


LUCAS POCAY ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


JOAQUIM LUIS VASSOLER
Secretário Municipal de Administração

Lei nº 6.803 - PPA

Protocolo nº 1658
30/08/22
Assinatura